

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 16/2016

Os membros das Comissões Permanentes abaixo assinados, solicitam que seja oficiado ao Poder Executivo, na pessoa de seu representante legal, para que encaminhem explicações/justificativas para as dúvidas apontadas abaixo, relacionadas ao Projeto de Lei nº. 16/2016:

- Art. 8º, III: o texto não é claro sobre o que será feito quando o imóvel ocupado for de domínio privado, sendo de extrema importância o esclarecimento desse ponto para que o proprietário de direito não venha a ser prejudicado;

- Qual a razão para a possibilidade de criação de parâmetros ambientais específicos para Área de Preservação Permanente quando se tratar de terreno de domínio público e parâmetros ambientais já determinados quando se tratar de terreno de particular?

- Onde permanecerão as famílias que serão removidas das ocupações irregulares, até que sejam contempladas com programa habitacional ou realocadas em outro local? Ou que medidas serão tomadas com relação a essas famílias?

- Em imóveis/terrenos onde não exista um particular responsável pela ocupação irregular, como se dará a arrecadação dos valores destinados à desapropriação da área? Poderá ser cobrado do assentado que ocupou a área irregularmente?

- As disposições do art. 16 estabelecem a responsabilização do titular dominial da área irregularmente ocupada, porém, há que se ressaltar o fato de que, muitas vezes, essa ocupação irregular ocorre à revelia do titular da área. Deverá, mesmo nessa hipótese, ser responsabilizado? Inclusive o § 2º do art. 16, aponta a hipótese de ressarcimento dos gastos via cobrança judicial.

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

- O projeto menciona o Plano de Mobilidade Urbana, porém, até o momento nada foi protocolado para análise dessa Casa.

- Existe a possibilidade de regularização das áreas ocupadas irregularmente na atualidade, com proibição de novas regularizações, coibindo o incentivo a invasões?

- Para elaboração do projeto em estudo nesta Casa, o Poder Executivo deve ter realizado levantamento das áreas a serem regularizadas, que áreas são essas?

Tão logo as dúvidas apontadas sejam sanadas, daremos seguimento na análise da proposta encaminhada.

É o parecer.

Castro, 23 de maio de 2016.


José Otávio Nocera
Presidente CCJ


Paulo Cesar de Farias
Relator


Regiane Batista Severino
Membro


Regiane Batista Severino
Presidente CFO


Herculano da Silva
Relator


Antonio Sirlei Alves da Silva
Membro

Processo:

248 / 2016

Data:

23/05/2016 13:16:32

Requerente:

JOSE OTAVIO NOCERA